



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 615/2014 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 615/2014, CELEBRADO
EM 11/12/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A PH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.569/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e firma **PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** estabelecido no SIA – Trecho 03 – Lotes 625/695-Bloco B S/N-Sl. 202 – 2º andar-Guará, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.776/0001-81, e Inscrição Estadual sob o nº 07.307.221/001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 1.093180-SSP/DF e do CPF sob nº 119.114.568-90, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.905/1.906 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.245ª sessão, às fls. 1.907, realizada em 09/06/2016, constante do processo nº **112.001.569/2014**, bem como a Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **12/06/2016** para **10/09/2016** e o término da vigência de **1º/08/2016** para **30/10/2016**, em virtude das chuvas no período, e por estar aguardando a emissão de empenho complementar;

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

cuja contratação tem por finalidade execução, pela CONTRATADA, de complementação de rede de drenagem do Viaduto do Metrô da EQNN 05/07 - EQNN 6/8, QNN 5, 21 e 35, em Ceilândia - DF,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

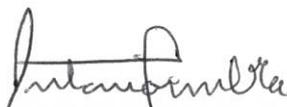
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 615/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (dois) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91
399 694 871 - 91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

